

Aprovado por unanimidade.



BAA

[Signature]

[Signature]

ATA NÚMERO ONZE

ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA, REALIZADA NO DIA QUINZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu a Assembleia Municipal da Maia na sua sétima Sessão Extraordinária na Sala D. Manuel I nos Paços do Concelho, conforme edital de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Período da Ordem do dia:

1.1 Ata número dez da sexta Sessão Extraordinária de dezassete de novembro de dois mil e vinte e três;

1.2 Tributação do Património: Imposto Municipal sobre Imóveis – fixação das taxas da coleta de IMI do exercício de 2023 a liquidar em 2024;

1.3 Lançamento da Derrama, no ano de 2024, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), relativa ao rendimento gerado em 2023, na área geográfica do Município da Maia;

1.4 Fixação da participação variável no IRS relativa aos rendimentos gerados no ano de 2024 pelos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do Município da Maia;

1.5 Taxa Municipal dos Direitos de Passagem - Fixação do percentual a aplicar no ano de 2024;

1.6 Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, E.I.M., S.A. (STCP, E.I.M., S.A.) | Alteração dos Estatutos;

1.7 Prorrogação do prazo de isenção temporária da Taxa Complementar pela Manutenção de Infraestruturas Urbanísticas e da redução temporária de 50% da TMU - Taxa Municipal de Urbanização;

1.8 Alteração ao Regulamento Municipal de urbanização e edificação do concelho da Maia;

1.9 Aprovação da suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e estabelecimento de medidas preventivas, para a Rua Manuel Assunção Falcão, freguesia do Castelo da Maia, a Travessa da Anta, freguesia do Castelo da Maia e na Rua Sem Nome, 2010, freguesia de Pedrouços, conforme delimitação constante das plantas anexas;



BH
N *Jr*
Paul

1.10 Aprovação do Regulamento Municipal da Biblioteca Doutor José Vieira de Carvalho;

1.11 Aprovação do Regulamento da Taxa Municipal Turística da Maia;

O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES, deu início aos trabalhos com uma saudação a todos os presentes. O Senhor Presidente deu nota que, atuando de acordo com a aprovação do Regimento na sessão de quinze de setembro de dois mil e vinte e três, na última sessão, havia sido distribuído a todos os presentes, a declaração de consentimento para a transmissão em direto das sessões da Assembleia Municipal da Maia, para assinarem. Continuou referindo que constatou que alguns Senhores Deputados não tinham estado presentes na última sessão e não tinham entregue a declaração assinada. Identificou de seguida os nomes dos Senhores Deputados em falta, dando nota que as suas intervenções não poderiam ser transmitidas, em direto no youtube, caso não entregassem a declaração assinada. De seguida, deu nota dos seguintes pedidos de substituição: o Senhor Deputado e Presidente da Junta de Freguesia do Castelo da Maia, Manuel Moreira Azenha da Coligação "Maia em Primeiro" foi substituído pelo Membro do Executivo, Eugénio José Vieira Teixeira; o Senhor Deputado e Presidente da Junta de Freguesia de Nogueira e Silva Escura, Ilídio da Silva Carneiro da Coligação "Maia em Primeiro" foi substituído pelo Membro do Executivo Luís Miguel Ascensão Teixeira; o Senhor Deputado João Pedro Guimarães Pinto do Partido Socialista, foi substituído pela Senhora Deputada Ana Isabel Silva Caseira; o Senhor Deputado João José Magalhães Torres do Partido Socialista, foi substituído pela Senhora Deputada Francelina da Silva Moreira Mota Maia; o Senhor Deputado Alberto Carlos Pires dos Reis e Santos da Coligação "Maia em Primeiro" foi substituído pelo Senhor Deputado Sérgio Fernando da Silva Pinto; o Senhor Deputado Jorge Emanuel Oliveira da Luz Ribeiro dos Santos do Bloco de Esquerda, foi substituído pelo Senhor Deputado José Pedro Botelho de Montalvão Fernandes. Os documentos que comprovam estas substituições fazem parte integrante desta ata e estão identificados com os números **um a seis**. Esteve ausente a Senhora Deputada do Partido Socialista, Francelina da Silva Moreira Mota Maia.

De seguida, entrou-se no **Período da Ordem do Dia:**

1. Período da Ordem do dia:



1.1 Ata número dez da sexta Sessão Extraordinária de dezassete de novembro de dois mil e vinte e três:

Inscreveu-se e tomou a palavra o Senhor Deputado **RUI LEANDRO ALVES DA COSTA MAIA**, após cumprimentar todos os presentes, no uso da palavra, disse: “Esta questão das atas, e a título do exemplo da ata que vamos votar, eu faço a reflexão para o conjunto. A Mesa, e bem, depois de uma série de reflexões para que a qualidade das atas fosse modificada e fosse melhor, entendeu caminhar para uma, digamos assim, profissionalização; e para o efeito, segundo fomos informados, foi contratada uma equipa. E eu louvo isso, e espero que as atas, e eu li esta, daqui para a frente sejam completas no conteúdo, mas chamo a atenção, e faço esta reflexão, ainda falta na forma. E de facto, quando se contrata uma empresa, eu julgo que terá sido feito esse trabalho, essa triagem, essa seleção, é preciso contratar depois na plenitude. Porque de facto, as atas, na forma - isto não é nenhuma crítica eu até peço desculpa às pessoas que a elaboram - que eu não sei quem são, mas as atas do ponto de vista formal, do português, da língua portuguesa, nomeadamente da pontuação, precisamos de melhorar porque isto é uma Assembleia Municipal, é um órgão nobre. Obrigado.”

O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES, esclareceu dizendo: “Deixe-me corrigi-lo, nós ainda não temos uma empresa, quem está a fazer esta ata são os serviços técnicos da Câmara e corrigido também por nós, pelas Senhoras Secretárias. Estamos a pensar nisto para o próximo ano. E sabe que também, o português e as coisas que são ditas, às vezes eu peço para não falarem e não dialogarem e irem ali ao púlpito, porque elas são gravadas, a ata diz exatamente o que nós dissemos, não há qualquer correção. Foi o que se combinou, por isso há às vezes algum português que esteja menos bem. Muito obrigado.”

Os Senhores Deputados: Ana Isabel Silva Caseira; Olga Cristina Rodrigues de Veiga Freire; Sérgio Fernando da Silva Pinto; José Pedro Botelho de Montalvão Fernandes; não votaram porque não estiveram presentes na sessão a que a ata diz respeito, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do CPA.

Colocada à votação foi a “Ata número dez da sexta Sessão Extraordinária de dezassete de novembro de dois mil e vinte e três”, **aprovada por unanimidade**.



BA
No
Pau

Entrou na sala às 21h:50 a Senhora Deputada e Presidente de Junta de S. Pedro Fins, Raquel Adriana Salgado Azevedo Freitas, da Coligação “Maia em Primeiro”.

1.2 Tributação do Património: Imposto Municipal sobre Imóveis – fixação das taxas da coleta de IMI do exercício de 2023 a liquidar em 2024:

Inscreveram-se e tomaram a palavra os(as) Senhores(as) Deputados(as):

CARLA SUSANA FERNANDES RIBEIRO, após cumprimentar todos os presentes, no uso da palavra, leu o documento identificado com o número **sete**.

SÉRGIO ALFREDO CONCEIÇÃO DA SILVA E SOUSA, após cumprimentar todos os presentes, no uso da palavra, leu o documento identificado com o número **oito**.

EDGAR PINHEIRO DE CASTRO ROCHA, após cumprimentar todos os presentes, no uso da palavra, leu o documento identificado com o número **nove**.

CATARINA ISABEL MARQUES MAIA, após cumprimentar todos os presentes, no uso da palavra, leu o documento identificado com o número **dez**.

JOSÉ PAULO RODRIGUES CERQUEIRA, após cumprimentar todos os presentes, no uso da palavra, leu o documento identificado com o número **onze**.

Colocada à votação foi a “Tributação do Património: Imposto Municipal sobre Imóveis – fixação das taxas da coleta de IMI do exercício de 2023 a liquidar em 2024”.

aprovada por maioria com vinte e oito (28) votos a favor, sendo: vinte e quatro (24) da Coligação “Maia em Primeiro”, um (1) do PAN, um (1) da CDU, um (1) da Senhora Deputada Sofia Rios Batista, um (1) do Senhor Deputado David Augusto Duarte Tavares; três (3) votos contra sendo: dois (2) do Bloco de Esquerda, um (1) da Senhora Deputada Catarina Isabel Marques Maia e onze (11) abstenções do Partido Socialista.

1.3 Lançamento da Derrama, no ano de 2024, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), relativa ao rendimento gerado em 2023, na área geográfica do Município da Maia:

Inscreveram-se e tomaram a palavra os(as) Senhores(as) Deputados(as):

CATARINA ISABEL MARQUES MAIA, no uso da palavra, disse: “Faz sensivelmente um ano que apresentei, nesta Assembleia, uma proposta para a redução da Derrama. E visto que a proposta que neste momento está aqui em discussão, passa de uma taxa de zero vírgula vinte por cento, para uma taxa de zero vírgula dez por cento para empresas com um volume de negócios até cento e cinquenta mil euros, Senhor Presidente, eu agradeço-lhe muito a atenção que deu a este assunto e dou-lhe desde



Ba

Maia
Fernandes

já os meus parabéns por realmente ponderar a tal redução. Acho que é uma medida importante, acho que é uma medida que eventualmente pode ser aprofundada no futuro e que tendo em consideração o esforço efetuado tem, e terá, o meu voto favorável; desde já fica aqui o meu pedido para que ela efetivamente seja aprofundada em anos futuros. Muito obrigada."

JOSÉ PEDRO BOTELHO DE MONTALVÃO FERNANDES, após cumprimentar todos os presentes, no uso da palavra, leu o documento identificado com o número **doze**.

CARLA SUSANA FERNANDES RIBEIRO, no uso da palavra, leu o documento identificado com o número **treze**.

PAULA ALEXANDRA PINHO DA COSTA, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **catorze**.

CÂNDIDO JOAQUIM LIMA DA SILVA GRAÇA, após cumprimentar todos os presentes, no uso da palavra, leu o documento identificado com o número **quinze**.

Colocada à votação foi o "Lançamento da Derrama, no ano de 2024, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), relativa ao rendimento gerado em 2023, na área geográfica do Município da Maia", **aprovado por maioria com trinta e nove (39) votos a favor, sendo: vinte e quatro (24) da Coligação "Maia em Primeiro", onze (11) do Partido Socialista, um (1) da CDU, um (1) da Senhora Deputada Catarina Isabel Marques Maia, um (1) da Senhora Deputada Sofia Rios Batista, um (1) do Senhor Deputado David Augusto Duarte Tavares; um (1) voto contra do PAN e duas (2) abstenções do Bloco de Esquerda.**

1.4 Fixação da participação variável no IRS relativa aos rendimentos gerados no ano de 2024 pelos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do Município da Maia:

Inscreveram-se e tomaram a palavra os(as) Senhores(as) Deputados(as):

CARLA SUSANA FERNANDES RIBEIRO, após cumprimentar todos os presentes, no uso da palavra, leu o documento identificado com o número **dezasseis**.

MANUEL JOAQUIM MEIRELES, após cumprimentar todos os presentes, no uso da palavra, disse: "Tudo que é mau dos impostos, o PSD descarrega no Governo. A fixação da participação variável no IRS, de cinco por cento, Senhor Presidente, lamento mas eu não posso corroborar esta proposta, que é sua. Sendo certo que é a forma de governar do PSD, quando se apanha no poder as promessas de baixar impostos e



BA
A
P

melhorar a qualidade vida dos portugueses, como diz o seu líder, rapidamente vão para a gaveta. Este é o melhor exemplo, que certamente terá a mesma receita nacional, se o PSD ganhar as próximas eleições legislativas. Não vou falar do diabo ou coisa que o valha, mas vou dizer-lhe, plagiando o que por aí se diz: tira paralelo, mete paralelo, cria arruamentos e estacionamento de duração limitada. Mete e cria estacionamento e arruamentos e mete paralelo. E o povo pergunta: Será que com menos paralelo não daria para reduzir este imposto? Qual a justificação de não ser possível seguir o exemplo de outros Municípios, da redução mínima, pelo menos parcial na arrecadação deste imposto, dado o esbanjamento dos dinheiros públicos ao longo de todo o Concelho. Senhor Presidente da Câmara, que tanto gosta de exibir os lugares da frente do seu Município em relação aos demais, neste caso concreto, porque se trata de arrecadar impostos diretos tirados aos contribuintes, não se importa de ocupar a última fila. Para esbanjar em paralelos e arruamentos de duração limitada, onde o Castelo da Maia está seguramente à frente. Assim, o Município, com esta proposta de cobrança de impostos sobre os seus concidadãos, revela uma enorme desconsideração sobre as famílias Maiatas que pagam impostos; contudo, diariamente constata o esbanjamento de dinheiros públicos em arruamentos sem qualquer sentido, que não dispensam a aplicação de cubos de granito e respetivas guias. Entendo a sua beleza natural, mas não partilho a falta de enquadramento, muito menos o seu desperdício, em detrimento da redução da fixação da participação variável de IRS a favor das famílias Maiatas. Disse."

CATARINA ISABEL MARQUES MAIA, após cumprimentar todos os presentes, no uso da palavra, leu o documento identificado com o número **dez**.

RUI LEANDRO ALVES DA COSTA MAIA, no uso da palavra, disse: "Estabelece o disposto no número três, do artigo vigésimo sexto, da lei setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, na sua redação atual, que na ausência da comunicação o Município tem direito a uma participação de cinco por cento no IRS. E o Município, que é tradicionalmente muito bom, não falha a taxar, usa esse direito na plenitude há anos. O PS, como fez no passado, vota contra esta proposta, porque tem consciência da importância que a redução de rendimentos por esta via assume para as pessoas. Acompanhando a proposta, que os Senhores Vereadores apresentaram em reunião do Executivo, para que a participação variável do IRS ficasse pelos dois e meio por cento, tanto mais que, como habitualmente argumenta o Senhor Presidente da



BA
M. de
João

Câmara Municipal da Maia, o Município goza de plena saúde financeira. Mas quem não goza, porventura, e muitos, é a população. São muitos, e muitos os nossos concidadãos que esperariam ter por parte da Câmara Municipal uma ajuda, isto independentemente das críticas que façam ao poder central, nós estamos a falar aqui é da Maia. E, naquilo que respeita à ação do Município, nós queremos que o Município seja amigo dos cidadãos, e podia sê-lo, mas não é, e tem condições para o ser, mas não quer ser. É, como disse, e já disse isto várias vezes, nós somos, nós quer dizer, o PSD, é exímio a taxar, a arrecadar dinheiro para o cofre; a distribuir parece que se esquece. Aqui afirmamos de novo que a Câmara Municipal é, de facto, uma excelente taxadora, está nos melhores, neste caso, nos piores do país. São formas de estar que obviamente se suportam numa prejudicial maioria política. Eu sou muito crítico das maiorias, que importará, dados os maus exemplos do PSD, agora e sempre contrariar. Contem nesta matéria connosco, porque isso para a população da Maia poder-se-á traduzir em menor carga fiscal e em melhor qualidade de vida. Menos impostos, porque é possível, melhor distribuição, melhor qualidade de vida."

CÂNDIDO JOAQUIM LIMA DA SILVA GRAÇA, após cumprimentar todos os presentes, no uso da palavra, leu o documento identificado com o número **dezassete**.

O Senhor Deputado David Tavares saiu da sala às 22:20h e regressou às 22:27h.

ANTÓNIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA, após cumprimentar todos os presentes, no uso da palavra, disse: "Estamos aqui a discutir a participação do Município da Maia no IRS. A Coligação "Maia em Primeiro" já disse que iria aprovar essa comparticipação de cinco por cento. Ouvi aqui rasgados elogios por parte do Partido Socialista à nossa vizinha Câmara de Matosinhos, que tem, curiosamente, uma taxa de IMI mais elevada do que a da Maia. A taxa de IMI em Matosinhos é de zero trezentos e setenta e cinco; nós acabamos de aprovar trezentos e cinquenta e cinco. Esta é a verdade, é a realidade de Matosinhos, que o PS aqui veio elogiar amplamente. A Câmara de Matosinhos tem a mesma estratégia que a Maia no que concerne ao IRS e, portanto, arrecada os cinco por cento. Há aqui diferenças, em Matosinhos prevêem arrecadar cerca de vinte e quatro milhões de IMI no próximo ano, e nós cerca de vinte e um. A Câmara de Matosinhos pretende arrecadar cerca de quinze milhões no IRS no próximo ano, e nós arrecadaremos cerca de onze milhões. Todos precisamos de ter consciência de quem é que paga o IRS, e de quem é que mais beneficia da sua redução. Quarenta e dois por cento das famílias não pagam IRS.



Ba
Maia
Maia

Não é porque fujam, é porque não ganham o suficiente, cinquenta e oito por cento das famílias pagam, e cinquenta e três por cento do IRS é pago por seis por cento das famílias com rendimentos acima dos cinquenta mil euros. Quando nós baixamos o IRS estamos a favorecer mais os de cima, menos os do meio, e nada os de baixo. Estou a citar Pedro Nuno Santos, candidato a Secretário Geral do Partido Socialista. Ser amigo dos Maiatos, de acordo com o que aqui ouvi, é ser inimigo de Pedro Nuno Santos. A Coligação "Maia em Primeiro", e para clarificar, só estará disponível para mexer nesta percentagem quando esta percentagem for indexada aos escalões de IRS. Isto é, para que toda a gente tente perceber, quando pudermos abdicar desta percentagem em maior grau para os primeiros escalões fá-lo-emos, enquanto não pudermos não o faremos; podem vir cá com toda a conversa demagógica do mundo. Eu nesta matéria subscrevo o que diz Pedro Nuno Santos, que pelos vistos, na Maia, não terá apoiantes."

O Senhor Deputado Joaquim Sousa saiu da sala às 22:23h e regressou às 22:28h.

RUI LEANDRO ALVES DA COSTA MAIA, solicitou um pedido de esclarecimento quanto às declarações do Deputado António Fernando, e no uso da palavra disse: "Admito até que o Senhor Deputado António Fernando padeça de falta de informação, quer dizer, mesmo ignorância, porque a Câmara Municipal de Matosinhos, no dia treze de dezembro, aprovou de facto uma taxa de IMI de zero ponto dois sessenta e três, a mais baixa do país, o Senhor deve ter lido há três anos atrás, ou alguma coisa assim, mas não é isso que estamos aqui a discutir. O Senhor veio falar aqui de uma taxa que não existe, eu tenho que repor a verdade. E estamos também a discutir aqui uma certa forma de operar, porque o PSD, e este Regimento, que maioritariamente foi aprovado pelos Senhores, e teve que ser este, usa esta tática, este Senhor vem aqui no final do debate e diz o que quer. Mas não. Tem que ficar registado a verdade, e é por isso que eu venho aqui, Senhor Presidente."

ANTÓNIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA, no uso da palavra, disse: "Portanto, o Senhor Deputado Rui Maia, com a habitual leviandade com que aqui vem, veio dizer que o líder parlamentar da Coligação "Maia em Primeiro" mentiu. E que o IMI em Matosinhos não é de zero trinta e sete, cinco, é de zero duzentos e sessenta e cinco, o IMI mais baixo do país. Portanto, o que o Senhor Deputado aqui veio dizer são duas enormidades, para que fique claro e gravado: não existem IMI's, nem taxas de IMI's de zero dois, sessenta e cinco. O IMI não prevê tal coisa, e a taxa de IMI em



BA
D. J.
Maia

Matosinhos é zero três setenta e cinco. O que os Senhores Deputados aqui estão a fazer, na sua habitual ignorância, é ler jornais que prestam informações erradas ou orientadas. Sem querer ser professor de IMI's, que não quero, só queria dizer aos Senhores Deputados, que se tivessem estudado o assunto, saberiam que aquilo que nós aqui hoje estamos a aprovar, de zero trezentos e cinquenta e cinco, e que Matosinhos aprovou de zero trezentos e setenta e cinco, há uma diferença entre a Maia e Matosinhos, essa diferença, os Senhores Deputados se quisessem ter um debate construtivo e não demagógico, saberiam qual era, e ela existe porque em Matosinhos há um regulamento de benefícios fiscais, que em determinadas circunstâncias pode fazer com que o IMI cobrado com desconto atinja uma taxa real de zero dois sessenta e cinco, essa é que é a verdade. Tudo aquilo que o Partido Socialista aqui disse é mentira."

O Senhor Vereador António José Ferreira Peixoto solicitou à Mesa usar da palavra para "repor a verdade", e o Senhor Deputado Rui Maia, solicitou que fosse dada a palavra aos Senhores Vereadores de acordo com o Regimento.

O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES, dirigindo-se ao Senhor Deputado Rui Maia esclareceu que: "Eu acho que este ponto já foi discutido de mais. É a sua opinião. Não vamos agora estar aqui a bater bolas, para trás e para a frente, senão, não saímos daqui. O Senhor já pediu um esclarecimento, já prestou um esclarecimento, já fez o que entendeu."

MANUEL JOAQUIM MEIRELES, solicitou um pedido de esclarecimento, no uso da palavra, disse: "Eu não sei qual é o ponto que estamos a discutir, pelo menos o que eu ouvi aqui está aprovado. Não percebo porque é que estamos a perder tempo. Muito obrigado."

RUI LEANDRO ALVES DA COSTA MAIA, fez uma nota de protesto à Mesa, no uso da palavra, disse: "Ao comportamento do Senhor Presidente, em primeiro lugar, porque se está no Regimento que eu tenho direito a falar, porque é que não hei de falar, Senhor Presidente? O Senhor não me queria deixar falar e o que eu queria esclarecer esta Assembleia, e o Senhor Deputado, é: zero ponto dois trinta e cinco. A nota de protesto é à Mesa, e dar o esclarecimento, Senhor Presidente. A nota de protesto em relação ao seu comportamento, que não me deixa cumprir o Regimento. E agora quero dar o esclarecimento, pode ser? Não dá? Muito bem. O Senhor tem uma atitude que não é democrática."



BA
D
J
Maia

O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES, interrompeu dizendo: "O Senhor pediu para fazer uma nota de protesto à Mesa. Não pediu mais nada."

Colocada à votação foi a "Fixação da participação variável no IRS relativa aos rendimentos gerados no ano de 2024 pelos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do Município da Maia", **aprovada por maioria com vinte e nove (29) votos a favor, sendo: vinte e quatro (24) da Coligação "Maia em Primeiro", dois (2) Bloco de Esquerda, um (1) do PAN, um (1) da CDU, um (1) da Senhora Deputada Sofia Rios Batista; doze (12) votos contra sendo: onze (11) do Partido Socialista, um (1) da Senhora Deputada Catarina Isabel Marques Maia e uma (1) abstenção do Senhor Deputado David Augusto Duarte Tavares.**

Após a votação todos os Senhores Vereadores do Partido Socialista presentes abandonaram a sala, às 22:40h.

1.5 Taxa Municipal dos Direitos de Passagem - Fixação do percentual a aplicar no ano de 2024:

Inscreeveu-se e tomou a palavra a Senhora Deputada **CARLA SUSANA FERNANDES RIBEIRO**, no uso da palavra, leu o documento identificado com o número **dezoito**.

Colocada à votação foi a "Taxa Municipal dos Direitos de Passagem - Fixação do percentual a aplicar no ano de 2024", **aprovada por maioria com quarenta e um (41) votos a favor, sendo: vinte e quatro (24) da Coligação "Maia em Primeiro", onze (11) do Partido Socialista, dois (2) Bloco de Esquerda, um (1) do PAN, um (1) da CDU, um (1) da Senhora Deputada Sofia Rios Batista, um (1) do Senhor Deputado David Augusto Duarte Tavares e uma (1) abstenção da Senhora Deputada Catarina Isabel Marques Maia.**

1.6 Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, E.I.M., S.A. (STCP, E.I.M., S.A.) | Alteração dos Estatutos:

Inscreeveram-se e tomaram a palavra os(as) Senhores(as) Deputados(as): **CARLA SUSANA FERNANDES RIBEIRO**, no uso da palavra, leu o documento identificado com o número **dezanove**.

JOSÉ PEDRO BOTELHO DE MONTALVÃO FERNANDES, após cumprimentar todos os presentes, no uso da palavra, leu o documento identificado com o número **vinte**.



BAA

M. G. S.
Sousa

Colocada à votação foi a proposta "Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, E.I.M., S.A. (STCP, E.I.M., S.A.) | Alteração dos Estatutos." **aprovada por maioria com trinta e sete (37) votos a favor, sendo: vinte e quatro (24) da Coligação "Maia em Primeiro", dez (10) do Partido Socialista, um (1) do PAN, um (1) da Senhora Deputada Sofia Rios Batista, um (1) do Senhor Deputado David Augusto Duarte Tavares, quatro (4) votos contra sendo: dois (2) do Bloco de Esquerda, um (1) da CDU, um (1) do Senhor Deputado do Partido Socialista, Rui Leandro Alves da Costa Maia, que apresentou declaração de voto ditada para a ata, e uma (1) abstenção da Senhora Deputada Catarina Isabel Marques Maia.**

RUI LEANDRO ALVES DA COSTA MAIA, no uso da palavra, disse: "Votarei todos os pontos, que nesta Assembleia estão hoje para discussão, contra, numa atitude de protesto contra a Mesa, por não cumprir o Regimento. Porque, nomeadamente, o novo regimento aqui aprovado diz que os Vereadores podem usar do direito da palavra, e o Senhor impediu. O Senhor impediu, obstaculizou, não deixa que o Regimento funcione, e por isso a minha atitude aqui imediata de protesto é: votarei contra. E esta declaração de voto serve para todos os pontos que iremos a partir de agora discutir e votar, Senhor Presidente."

O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES, esclareceu dizendo: "Tenho a impressão que o Senhor está com falta de memória, ou não leu bem o Regimento"

1.7 Prorrogação do prazo de isenção temporária da Taxa Complementar pela Manutenção de Infraestruturas Urbanísticas e da redução temporária de 50% da TMU - Taxa Municipal de Urbanização:

Inscreveu-se e tomou a palavra o Senhor Deputado **SÉRGIO ALFREDO CONCEIÇÃO DA SILVA E SOUSA**, no uso da palavra, leu o documento identificado com o número **vinte e um**.

Colocada à votação foi a "Prorrogação do prazo de isenção temporária da Taxa Complementar pela Manutenção de Infraestruturas Urbanísticas e da redução temporária de 50% da TMU - Taxa Municipal de Urbanização." **aprovada por maioria com trinta e seis (36) votos a favor, sendo: vinte e quatro (24) da Coligação "Maia em Primeiro", dez (10) do Partido Socialista, um (1) do PAN, um (1) da Senhora Deputada Sofia Rios Batista, um (1) do Senhor Deputado David Augusto Duarte Tavares, quatro (4) votos contra sendo: dois (2) do Bloco de Esquerda, um (1) da**



BA
Do
Sofia
Paula

CDU, um (1) do Senhor Deputado do Partido Socialista, Rui Leandro Alves da Costa Maia, que apresentou declaração de voto ditada para a ata, e uma (1) abstenção da Senhora Deputada Catarina Isabel Marques Maia.

RUI LEANDRO ALVES DA COSTA MAIA, fez declaração de voto contra, nos termos que constam da intervenção no ponto 1.6.

1.8 Aprovação da alteração ao Regulamento Municipal de urbanização e edificação do concelho da Maia:

Não se verificaram inscrições.

Colocada à votação foi a "Aprovação da alteração ao Regulamento Municipal de urbanização e edificação do concelho da Maia," **aprovada por maioria com quarenta e um (41) votos a favor, sendo: vinte e quatro (24) da Coligação "Maia em Primeiro", dez (10) do Partido Socialista, dois (2) do Bloco de Esquerda, um (1) do PAN, um (1) da CDU, um (1) da Senhora Deputada Catarina Isabel Marques Maia, um (1) da Senhora Deputada Sofia Rios Batista, um (1) do Senhor Deputado David Augusto Duarte Tavares e um (1) voto contra do Senhor Deputado do Partido Socialista, Rui Leandro Alves da Costa Maia, que ditou declaração de voto ditada para a ata.**

RUI LEANDRO ALVES DA COSTA MAIA, fez declaração de voto contra, nos termos que constam da intervenção no ponto 1.6.

1.9 Aprovação da suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e estabelecimento de medidas preventivas, para a Rua Manuel Assunção Falcão, freguesia do Castelo da Maia, a Travessa da Anta, freguesia do Castelo da Maia e na Rua Sem Nome, 2010, freguesia de Pedrouços, conforme delimitação constante das plantas anexas:

Inscreveu-se e tomou a palavra a Senhora Deputada **PAULA ALEXANDRA PINHO DA COSTA**, no uso da palavra, disse: "Relativamente a esta questão, o PAN leu com cuidado e compreende a urgência da candidatura a fundos para este projeto e tenta responder a uma necessidade urgente de habitação a custos controlados. Todos nós hoje aqui reconhecemos que o problema da habitação é um problema sentido por todos os Maiatos. Relativamente ao PAN, nós verificamos que existem locais apontados de intervenção em que existem espaços arbóreos que vão ser intervencionados; na proposta não sabemos quais são as árvores que vão ser abatidas e não sei se o Senhor Presidente poderia prestar algum esclarecimento sobre esta



BA
M
ds
P

questão. Se não consta quantas árvores é que vão ser abatidas aquando deste projeto nós não podemos votar a favor. Obrigado”

Colocada à votação foi a “Aprovação da suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e estabelecimento de medidas preventivas, para a Rua Manuel Assunção Falcão, freguesia do Castelo da Maia, a Travessa da Anta, freguesia do Castelo da Maia e na Rua Sem Nome, 2010, freguesia de Pedrouços, conforme delimitação constante das plantas anexas” **aprovada por maioria com trinta e oito (38) votos a favor, sendo: vinte e quatro (24) da Coligação “Maia em Primeiro”, oito (8) do Partido Socialista, dois (2) do Bloco de Esquerda, um (1) da CDU, um (1) da Senhora Deputada Catarina Isabel Marques Maia, um (1) da Senhora Deputada Sofia Rios Batista, um (1) do Senhor Deputado David Augusto Duarte Tavares; dois (2) votos contra do Partido Socialista sendo: um (1) do Senhor Deputado Rui Leandro Alves da Costa Maia, que apresentou declaração de voto ditada para a ata, e um (1) da Senhora Deputada Paula Alexandra Correia Soares e duas (2) abstenções sendo: uma (1) do PAN e uma (1) do Senhor Deputado do Partido Socialista, Gabriel José da Silva Almeida.**

RUI LEANDRO ALVES DA COSTA MAIA, fez declaração de voto contra, nos termos que constam da intervenção no ponto 1.6.

1.10 Aprovação do Regulamento Municipal da Biblioteca Doutor José Vieira de Carvalho:

Inscreveu-se e tomou a palavra a Senhora Deputada **CAROLINA ALMENDRA ARAÚJO ALVES DE CARVALHO**, no uso da palavra, leu o documento identificado com o número **vinte e dois**.

Colocada à votação foi a “Aprovação do Regulamento Municipal da Biblioteca Doutor José Vieira de Carvalho” **aprovado por maioria com quarenta e um (41) votos a favor, sendo: vinte e quatro (24) da Coligação “Maia em Primeiro”, dez (10) do Partido Socialista, dois (2) do Bloco de Esquerda, um (1) do PAN, um (1) da CDU, um (1) da Senhora Deputada Catarina Isabel Marques Maia, um (1) da Senhora Deputada Sofia Rios Batista, um (1) do Senhor Deputado David Augusto Duarte Tavares e um (1) voto contra do Senhor Deputado do Partido Socialista, Rui Leandro Alves da Costa Maia, que apresentou declaração de voto ditada para a ata.**



RUI LEANDRO ALVES DA COSTA MAIA, fez declaração de voto contra, nos termos que constam da intervenção no ponto 1.6.

1.11 Aprovação do Regulamento da Taxa Municipal Turística da Maia:

Inscreveram-se e tomaram a palavra os(as) Senhores(as) Deputados(as):

CARLA SUSANA FERNANDES RIBEIRO, após cumprimentar todos os presentes, no uso da palavra, leu o documento identificado com o número **vinte e três**.

SÉRGIO ALFREDO CONCEIÇÃO DA SILVA E SOUSA, após cumprimentar todos os presentes, no uso da palavra, leu o documento identificado com o número **vinte e quatro**.

Colocada à votação foi a "Aprovação do Regulamento da Taxa Municipal Turística da Maia" **aprovado maioria com trinta e oito (38) votos a favor, sendo: vinte e quatro (24) da Coligação "Maia em Primeiro", nove (9) do Partido Socialista, dois (2) do Bloco de Esquerda, um (1) do PAN, um (1) da Senhora Deputada Sofia Rios Batista, um (1) do Senhor Deputado David Augusto Duarte Tavares; dois (2) votos contra Partido Socialista sendo: um (1) do Senhor Deputado Rui Leandro Alves da Costa Maia, que apresentou declaração de voto ditada para ata, um (1) da Senhora Deputada Paula Alexandra Correia Soares e duas (2) abstenções sendo: uma (1) da CDU e uma (1) da Senhora Deputada Catarina Isabel Marques Maia.**

RUI LEANDRO ALVES DA COSTA MAIA, fez declaração de voto contra, nos termos que constam da intervenção no ponto 1.6.

O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES, no uso da palavra prestou um esclarecimento: "Antes de ler a ata em minuta, eu queria fazer aqui um esclarecimento à Assembleia Municipal, estou a ver o Regimento, que foi aqui aprovado por nós, em que diz: "*Os Vereadores*", no artigo cinquenta e um, ponto três, diz: "*Os vereadores devem assistir às sessões da Assembleia Municipal, sendo-lhes facultado a intervenção nos debates, sem direito a voto, a solicitação do plenário ou com a anuência do Presidente da Câmara ou do seu substituto legal.*" era só para elucidar, estou a ler.

PEDRO MIGUEL SOUSA CARVALHO, após cumprimentar todos os presentes, no uso da palavra disse: "O Senhor Presidente já esclareceu parte da interpelação que eu vinha fazer, mas porque impacta diretamente com os trabalhos desta Assembleia, estou certo que o Senhor Presidente da Câmara, enquanto líder do órgão, não permitiria que, na qualidade de Deputado Municipal, tivesse a atitude que os



BV

Dr. ds.

Paula

Senhores Vereadores do Partido Socialista tiveram aqui nesta Assembleia, que me desrespeitaram a mim e a toda a Assembleia, e este órgão não é deles, é a Assembleia Municipal. O Regimento, o Senhor leu e muito bem, portanto, eu agradecia ao Senhor Presidente, à Mesa, que em situações futuras não permitissem aos Senhores Vereadores que tivessem esta atitude, com as constantes preocupações até do Partido Socialista, eu instigava a que, Senhor Presidente, pudesse posteriormente analisar o direito que os Senhores Vereadores vão ter na sessão de hoje a que seja paga a respetiva senha de presença, uma vez que eles, em protesto, abandonaram a mesma. Peço que o Senhor analise isso e peço, e agradeço-lhe, para o bem desta Assembleia, para o bem do órgão, para a dignidade de todos nós, incluindo o Partido Socialista. Eu posso até concordar que os Senhores Vereadores do Partido Socialista não revejam capacidade suficiente na bancada deles para fazer oposição nesta Assembleia, isso posso concordar, mas de facto, não é este o órgão certo. Muito Obrigado."

Fora do púlpito o Senhor Deputado Rui Maia, e outros Senhores Deputados do Partido Socialista, pediram para defender a honra, gerando uma discussão.

O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES, no uso da palavra, dirigindo-se ao Senhor Deputado Rui Maia, disse: "O Senhor foi agredido? Porquê? A Mesa não entende, ou eu não entendo que a sua honra, ou o seu nome sequer foi aqui chamado à atenção... Quem quer defender a honra? Vamos ter ordem... querem defender a honra? Quem? Uma pessoa do Partido Socialista? Se quiserem falar, fala uma pessoa do Partido Socialista."

PAULA ALEXANDRA CORREIA SOARES, dirigindo-se ao púlpito disse: "Isto está a entrar numa calamidade e discussões desmedidas, e ofensas desmedidas, eu queria dizer ao Senhor Deputado da bancada da Coligação "Maia em Primeiro" que as suas últimas palavras não tiveram qualquer sentido, são agressivas, são proferidas de forma não correta para onde estamos, por muita razão que tenha, isso pode dizer no café, lá fora, quando se encontrar connosco, aqui nesta casa, aqui, nós trabalhamos com coisas sérias, e isso ofendeu-me a mim, muito. E eu não me pronuncio, como deve ter percebido, eu nunca me pronuncio, mas hoje tive que vir aqui, e até tomei a iniciativa de vir sem ser chamada, para ver se as coisas se acalmam. Eu peço que para a próxima fale o que tem a dizer, mas escolha melhor as palavras. Não é necessário para uma pessoa se defender acusar os outros. Obrigada."



BAA
ds
Stam


RUI LEANDRO ALVES DA COSTA MAIA, fez declaração de voto contra, nos termos que constam da intervenção no ponto 1.6.

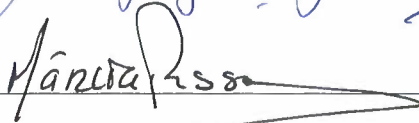
CRISTIANA MARIA MONTEIRO CARVALHO, após cumprimentar todos os presentes, no uso da palavra disse: “Eu vim aqui, solicitei a defesa da honra, e antes de mais, Senhor Presidente, repito-lhe aqui aquilo que lhe disse ali do lugar, a defesa da honra é individual, a honra é minha eu não reconheço a ninguém o direito de aferir se ela foi agredida ou não, a não ser a mim própria. E esclarecido este ponto, que espero que fique esclarecido para futuro, porque esse argumento é um argumento recorrente da parte da Mesa, e eu gostaria de dizer o seguinte: eu sou eventualmente das pessoas que mais intervenções tem feito, neste local, a solicitar o respeito por todos os Deputados. Aliás, o Senhor Deputado referiu-se precisamente à bancada do Partido Socialista, e eu deduzi que se estivesse a referir até mais à minha pessoa, que eventualmente tenho algum cuidado nesse sentido. Não admito, porque existem elementos do debate político, nós podemos esgrimir argumentos, podemos usar de várias formas, não admito algumas palavras que foram aqui proferidas, que considero que ultrapassam largamente o espectro do debate político, do debate de ideias, e ferem as questões pessoais de cada um. Isso não é admissível num Estado de Direito, não é admissível num órgão como este, e se o Senhor Deputado se sentiu tão ofendido com a atitude dos Senhores Deputados do Partido Socialista, devo dizer que não foi a melhor forma de o defender. É uma opinião pessoal que é livre de a aceitar ou não. Relativamente a uma outra questão, eu fiz sinal há bocadinho à Secretária da Mesa, o Senhor Presidente há bocadinho recusou a palavra ao líder da bancada do Partido Socialista, quando Partido Socialista ainda tinha tempo para falar. Só para fazer a nota.”

MANUEL JOAQUIM MEIRELES, no uso da palavra disse: “Quero aqui deixar expresso uma nota de protesto, que não permitirei de forma alguma que o Senhor Deputado venha aqui dizer que sou incompetente, ou outras coisas do género, porque, efetivamente, não lhe reconheço idoneidade para me julgar, e não é aqui o momento mais apropriado, o Senhor está aqui não para me ofender, nem a mim nem aos meus camaradas, mas sim para defendermos o povo e discutirmos as ideias políticas, e lamento muito que o Senhor tenha a ousadia de criar um burburinho destes, numa Assembleia que devia ser nobre, que o Senhor não respeitou, com consentimento do Senhor Presidente. Disse.”

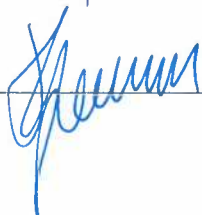


E sendo vinte e três horas e vinte e um minutos do dia quinze do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, foi dada por encerrada a sessão, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros da Mesa: António Gonçalves Bragança Fernandes, pela 1.ª Secretária, Márcia Isabel Duarte Passos Resende, pela 2.ª Secretária, Susana Filipa Coelho Rafael, e pela Chefe da Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Marisa Gisela Soares das Neves:

O Presidente: 

A 1.ª Secretária: 

A 2.ª Secretária: 

A Chefe da UAOA: 



Freguesia de Castelo da Maia

Concelho da Maia

Exmo. Sr. Eng.º
 António Gonçalves Bragança Fernandes
 Presidente da Assembleia Municipal da Maia
 Praça Dr. José Vieira de Carvalho
 4470-202 MAIA

BA
Vindo
BA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		74/2023	28/11/2023

Assunto: Substituição de presença na Assembleia Municipal

Eu, Manuel Moreira Azenha, Presidente da Junta de Freguesia de Castelo da Maia, deputado Municipal por inerência, ao abrigo da Lei Regimental dessa Assembleia, venho pelo presente dar conhecimento a V. Exa. da minha indisponibilidade, para estar presente na 7ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal a realizar a 15 de dezembro de 2023 pelas às 21h30.

Face ao exposto, delego a minha presença no membro do Executivo da Freguesia de Castelo da Maia, Dr. Eugénio José Vieira Teixeira, que estará presencialmente na referida sessão.

O Presidente

Manuel Moreira Azenha

Assembleia Municipal da Maia

De: Junta de Freguesia de Nogueira e Silva Escura <geral@jfnogueiraesilvaescura.pt>
Enviado: 4 de dezembro de 2023 11:42
Para: 'Assembleia Municipal da Maia'
Assunto: 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Municipal
Eng.º António Gonçalves Bragança Fernandes

Dada a minha impossibilidade de estar presente, informo V. Exa que na próxima 7ª Sessão extraordinária da Assembleia Municipal, que se realiza no próximo dia 15 de dezembro, serei representado pelo Exmo. Sr. Luis Miguel de Ascenção Teixeira, Secretário desta Junta de Freguesia.

Sem outro assunto de momento, aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa os meus melhores cumprimentos.

O Presidente

Ilídio Silva Carneiro



Rua do Calvário, n.º 380
4475-463 Maia
Tel: 229 617 210
E-mail: geral@jfnogueiraesilvaescura.pt

Assembleia Municipal da Maia

De: João Pinto <jpguimaraespinto@gmail.com>
Enviado: 4 de dezembro de 2023 16:32
Para: Assembleia Municipal da Maia
Cc: Rui Leandro Alves da Costa Maia
Assunto: Re: 7.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, a realizar no dia 15 de dezembro de 2023
Anexos: image001.png
Estado do sinalizador: Sinalizado

Boa noite,

Por motivos pessoais, encontrarei-me ausente do país e deste modo, solicito a minha substituição na 7ª sessão extraordinária da AM Maia a realizar-se dia 15/12/23.

Obrigado.

João Pinto

A terça, 28/11/2023, 19:05, Assembleia Municipal da Maia <presidente.assembleia@cm-maia.pt> escreveu:

Exmas. Senhoras Secretárias da Mesa,

Exmos. (as) Senhores (as) Líderes dos Grupos Municipais,

Exmos. (as) Senhores (as) Deputados

*Visto - convocar - m
o seguinte de lide*


Por indicação do Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal da Maia, serve o presente para remeter a V.ª Ex.ª a Convocatória e respetivo Edital, para a 7.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, a realizar no dia 15 de dezembro de 2023, às 21:30h, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho do Município da Maia.

Em nome do Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal, endereço os melhores cumprimentos.

Iolanda Dias




Assistente Técnica

iolanda.dias@cm-maia.pt

Tel: 229 408 756 Ext: 8756

Assembleia Municipal da Maia

De: João Torres <joaojmtorres@gmail.com>
Enviado: 12 de dezembro de 2023 11:47
Para: Assembleia Municipal da Maia
Cc: Márcia Passos - Assembleia Municipal da Maia; Filipa Rafael - Assembleia Municipal da Maia; Rui Leandro Maia
Assunto: Pedido de substituição | 7.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal e 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal



Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal da Maia,

Venho solicitar a minha substituição para a **7.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal a realizar no dia 15 de dezembro de 2023** e **5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal a realizar no dia 18 de dezembro de 2023**, por motivos profissionais que impossibilita a minha presença na data referida.

Obrigado e votos de um bom trabalho.

Com os melhores cumprimentos,

João Magalhães Torres

Deputado do Grupo Municipal do Partido Socialista

*Visto, convocou-se o
reunião de lista*



Assembleia Municipal da Maia

De: Alberto Santos AMM <albertosantos.amm@gmail.com>
Enviado: 13 de dezembro de 2023 21:53
Para: Assembleia Municipal da Maia
Assunto: Pedido de substituição 7ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal

BA
MA

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia Municipal da Maia,
Engº António Bragança Fernandes,

Dado ter um compromisso inadiável, não me vai ser possível estar presente na 7ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal a ter lugar no próximo dia 15 de dezembro. Desta forma solicito a V. Exa que proceda à minha substituição para a dita sessão.

Cumprimentos,

Alberto Santos
albertosantos.amm@gmail.com
913716185
916191771

*Visto -
Com que. re o requisto de lido*
BA

Assembleia Municipal da Maia

De: Jorge Santos <jorgesantos021@gmail.com>
Enviado: 14 de dezembro de 2023 13:27
Para: Presidente da Assembleia Municipal da Maia
Assunto: Pedido de substituição - sessão 15/12/2023




Exmo Sr. Presidente da Assembleia Municipal da Maia,

Pedindo desde já as desculpas pelo pedido ser efetuado em cima da hora, por motivos imprevistos e de força maior, não poderei comparecer à 7ª sessão extraordinária de 15/12/2023, pelo que solicito a V. Exa. a minha substituição.

Com os melhores cumprimentos,

Jorge Santos

*Lido, convocou-se a
reunião de lista*




7ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia – 15 de Dezembro de 2023

Pt. 1.2 – Tributação do Património: Imposto Municipal sobre Imóveis - fixação das taxas da colecta de IMI do exercício de 2023 a liquidar em 2024

DECLARAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal,
Exmas. Senhoras Secretárias da mesa,
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Exmos. Vereadores,
Exmos. Deputados,
Exmo. Público e Munícipes,

O Grupo Municipal CDU – Coligação Democrática Unitária, por considerar que a taxa de 0,355% a aplicar corresponde a um progressivo e sustentado desagravamento fiscal dos munícipes e à sua própria posição, tal como nos anos anteriores, irá votar favoravelmente a proposta da Câmara Municipal.

Apesar do nosso sentido de voto, continuamos a manifestar as nossas reservas quanto à aplicação do designado IMI Familiar, da qual temos discordado.

A este propósito, gostaríamos de voltar a colocar as seguintes questões ao Executivo e às quais nunca obtivemos resposta:

- Quantas famílias beneficiaram nos últimos anos da aplicação do IMI familiar?
- Qual é o custo para o município da aplicação do IMI familiar?

Tendo este imposto uma preponderância importante nas contas do Município, sobretudo agora com a malfadada transferência de competência que mais não é do que uma transferência de encargos, podia, o Município mediante deliberação desta Assembleia Municipal majorar prédios urbanos degradados, devolutos ou ainda nos casos em que estes estejam destinados a habitação mas que não se encontrem arrendados ou afectos a habitação própria permanente, assim como os prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono;

Podia igualmente o Executivo, mediante deliberação desta Assembleia Municipal fixar uma redução da taxa em freguesias ou áreas objecto de reabilitação urbana, ou de menor pressão urbanística podendo esta ser cumulativa com uma redução aplicada aos prédios urbanos arrendados a renda acessível.

A eleita da CDU – Coligação Democrática Unitária

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA

Bloco de Esquerda
Maia

7ª Sessão extraordinária

15-12-2023

Taxa do IMI a cobrar em 2024

O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) é uma das principais receitas dos Municípios, recaindo sobre o valor patrimonial tributário (VPT) dos prédios urbanos e rústicos situados no território nacional.

Números oficiais indicam que o montante cobrado em todo o país passou de 1,3 mil milhões de euros em 2013 para 1.512 milhões de euros em 2020.

Em média, a receita fiscal do IMI representa, para os cofres do Município da Maia, uma receita superior a 21 milhões de euros anuais.

O executivo municipal propõe para 2024, uma descida do IMI de 0,365 para 0,3650. Esta pequena redução do IMI beneficia os proprietários cujo valor patrimonial é mais elevado, já que as famílias de baixos rendimentos beneficiam de isenção de IMI, e a redução de 0,005 pontos percentuais não se traduz numa desoneração fiscal relevante para as famílias de rendimentos médios.

Bem mais necessária é a aplicação da variação da taxa em função do uso dado ao património imobiliário, de acordo com os critérios do Código do IMI (CIMI).

O artigo 112.º do CIMI possibilita que a taxa possa ser fixada por Freguesia, para além de admitir a majoração até 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados.

E também prevê que os Municípios possam definir áreas territoriais correspondentes a Freguesias ou zonas delimitadas de Freguesia em situação de despovoamento ou objeto de reabilitação urbana e majorar ou minorar a taxa até 30%.

O CIMI admite que se reduza até 20% a taxa a aplicar aos prédios urbanos arrendados, tornando fiscalmente mais atrativo o arrendamento em determinadas freguesias ou zonas delimitadas de freguesias.

O artº 112.º-B dispõe que os prédios urbanos ou frações autónomas devolutos há mais de 2 anos, os prédios em ruína e terrenos localizados em zonas de pressão urbanística possam ter uma taxa de IMI elevada ao sêxtuplo.

Para o Bloco de Esquerda, o IMI pode e deve ser utilizado como um instrumento para obter uma justa compensação à comunidade pela ocupação e uso privado do solo e também para combater as desigualdades territoriais.

A utilização de todas estas possibilidades, em vez da fixação da taxa proposta pelo executivo, poderia introduzir mais justiça fiscal, incentivar o arrendamento, penalizar fiscalmente os prédios ou frações devolutas e melhorar o financiamento das políticas municipais de habitação.

A este respeito, solicitamos que, futuramente, nos seja remetida informação sobre a aplicação concreta de reduções e majorações da taxa de IMI nos termos dos artigos 112.º e 112.º-B do CIMI.

Quanto ao IMI Familiar, a proposta do executivo apenas contempla as famílias que tenham 3 ou mais dependentes a cargo, o que representa (cada vez mais) uma minoria.

Assim, o Grupo Municipal do Bloco de Esquerda defende o seguinte:

- Para agregados familiares com um dependente, a redução de 20,00 € à colecta do IMI;
- Para agregados familiares com dois dependentes, a redução de 40,00 € à colecta do IMI;
- Para agregados familiares com três ou mais dependentes, a redução de 70,00 € à colecta do IMI.

Como são outras as escolhas e prioridades deste executivo, votaremos contra esta proposta.

Grupo Municipal do Bloco de Esquerda,

Sérgio Sousa

José Pedro Fernandes (em substituição)

Ex. Presidência da Mesa
 Ex. Senhoras Secretárias
 Ex. P. da Câmara
 Ex. Vereadores
 Ex. Colegas deputados
 Ex. povo da Maia



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA

7.ª Sessão Extraordinária de 2023, 15.12.2023

1.2. Tributação do património: imposto municipal sobre imóveis - fixação das taxas da coleta de IMI do exercício de 2023 a liquidar em 2024.

Há uma matriz na formação de governação que permite perceber se os políticos e as suas políticas estão orientados para a justa distribuição social ou se, ao invés, se saldaram ~~por~~ pela parcial atuação de tesouraria.

A Câmara Municipal da Maia tem orientado a sua atuação apenas e só pela lógica do "entesouramento" fundado na elevadíssima carga fiscal no que toca aos impostos que lhe cabe gerir e arrecadar.

É assim com o IMI.

Essa não é, porém, a atitude do PS que, a exemplo do que se passa no município vizinho, um bom exemplo e equiparável ao que aqui também deveríamos ter, fez esta semana aprovar uma taxa de 0,263% para habitações próprias e permanentes com valor patrimonial abaixo dos 75 mil euros.

Esta é a taxa mais baixa do País. Mas para as habitações com valor superior a 75 mil euros, fixou também esta autarquia o valor mínimo legalmente exigido, ou seja, 0,3%.

Também queríamos isto para a Maia. Mas o que nós queremos a Câmara Municipal da Maia não quer e, como isso, padece a população.

Boas políticas, sistematicamente seguidas, praticadas, trazem bons resultados: fixação de população, dinâmicas económicas e sociais, acréscimo de bem-estar global. É por isso mesmo que Matosinhos se destaca largamente quando comparado com a Maia. Isto, obviamente, se nos fixarmos em estatísticas oficiais e não em propaganda de simulacros de comunicação social local.

Vamos ao nosso caso já devidamente escalpelizado pelos vereadores do PS, seguindo, *ipsis verbis*, o que também defendem:

"a. Majoração em 30% da taxa de IMI, a vigorar no ano 2023, aplicável aos prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que face ao seu estado de conservação não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.

b. Reduzir 15% sobre a taxa de IMI liquidado para os prédios destinados a habitação própria e permanente do proprietário, desde que correspondam ao seu domicílio. Dado que nenhum dos estudos foi apresentado em Reunião de Câmara até à data, e atendendo às razões atrás expostas, os Vereadores do PS abstêm-se neste ponto".

De relevar que, o ano passado, o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia assumiu, mas não ~~cumpriu~~, fazer um levantamento das habitações degradadas de forma a que estes desideratos pudessem ser alcançados.

Não o foram. Talvez o sejam no futuro. Não seriam já este ano se a composição deste órgão não fosse maioritária.

Donde, a nossa abstenção.

Intervenção 1.2

Mais uma vez, o executivo municipal vem propor uma redução do IMI, que tem vindo a seguir uma redução linear. Se qualquer desagravamento fiscal merece o nosso apreço, a nosso ver a redução não tem de seguir tal função linear.

A determinação da taxa de IMI deve, a nosso ver, ter em consideração a execução do orçamento anual. E o que temos assistido, em particular neste mandato, é que o Município da Maia tem, ano após ano, cobrado demasiado – de tal modo que nem consegue executar a aplicação das receitas que tem.

Ora, o IMI é uma das principais receitas camarárias. Está na altura de usar os recursos humanos da Câmara – os seus técnicos de elevada qualidade – para ponderar qual deve ser efectivamente a taxa de IMI a cobrar.

Qualquer redução paulatina e linear não é adequada, pois não tem ponderação. Deste modo, votaremos contra esta proposta enquanto não for adoptado um método devidamente ponderado.

Intervenção 1.3

(não fiz intervenção escrita)

Intervenção 1.4

O Município da Maia mantém a sua taxa de participação no IRS dos munícipes o máximo permitido por lei. Na nossa proximidade, desde logo temos Santo Tirso, com 4,75% e o Porto, com 4%, ou Gaia com 4% - este último município com uma situação económico-financeira bem mais difícil que a da Maia.

Lembremo-nos quem mais é penalizado pelo IRS – é a classe média. Os mais pobres não têm rendimentos suficientes para pagar IRS. É a classe média que trabalha, que ganha o seu pão com o seu rosto, que mais é penalizada com a carga fiscal. Quanto maior a taxa de participação do município, menor o rendimento dos Maiatos. Menor o dinheiro que cada uma das famílias tem.

Ao ler a proposta, li com estupfação a declaração de voto dos vereadores do PS – apoiam as políticas do seu Governo, que levou os Portugueses a uma carga fiscal histórica, mas dizem defender “o aumento disponível do rendimento das famílias na Maia”? Não deveriam fazer tal recomendação ao seu Governo?

Mais uma vez, remeto para o orçamento anual e sua respectiva execução. Não pode o Município da Maia aliviar a carga fiscal que cobra? Não pode contribuir para aumentar o rendimento disponível dos Maiatos? Esta é a reflexão que deve ser feita. Enquanto ela não constar do documento que nos foi remetido, não vejo justificação para ela. Deste modo, votarei contra esta proposta.

Assembleia Municipal da Maia

5ª Sessão Ordinária

Paços do Concelho do Município da Maia, 2023.XII.15

Ponto 1.2 da Ordem de Trabalhos

Tributação do Património: Imposto Municipal sobre Imóveis. Fixação das taxas da coleta de IMI do exercício de 2023 a liquidar em 2024

Intervenção do Deputado Municipal **JOSÉ PAULO RODRIGUES CERQUEIRA** da coligação **MAIA EM PRIMEIRO**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal;

Exmas. Sras. Secretárias da Mesa da Assembleia;

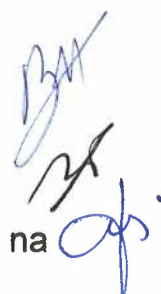
Exmo. Sr. Presidente da Câmara;

Exmos. Srs. Vereadores;

Caros Companheiros Deputados;

Estimados Maiatos;

A proposta que o executivo municipal remete a esta Assembleia para deliberar relativamente à fixação da taxa de IMI a liquidar em 2024 em 0,355%, enquadra-se em tudo naquilo que a bancada que represento expecta relativamente a esta matéria.

- 
- Porque dentro dos compromissos eleitorais apresentados, o IMI na Maia continua a descer consistentemente há quase 10 anos;
 - Porque mantem no teto máximo legal, que passou de 70 para 140€, a dedução fixa do IMI pagar por famílias com 3 ou mais dependentes a cargo;
 - Porque, por ser mais uma descida realizada de forma responsável, não descursa a receita do próprio imposto que é de relevante importancia no orçamento da Câmara Municipal;

Senhores deputados, já tive aqui oportunidade de sobre esta matéria dizer, mas gostava de reiterar, que se a coleta de IMI se mantem estável ou aumenta ligeiramente independentemente da taxa, significa que não é esta razão ponderada que leve a que famílias e empresas não se desloquem para o nosso concelho. A atuação do executivo municipal relativamente às alterações da taxa de IMI são na nossa opinião as melhores e sem reparos que mereçam ser assinalados. O Estado central, de forma indireta e enganadora, sobrecarrega os Portugueses com mais carga fiscal no orçamento para 2024, a Câmara Municipal da Maia tenta, dentro das suas possibilidades, aliviar os seus municipes desta asfixia de impostos em que vivemos há vários anos.

Uma nota para eventual aplicação de um agravamento de IMI, conforme legalmente previsto, para prédios urbanos que se encontrem devolutos ou em ruínas. Mas haverá dúvidas sobre que o custo associado ao arrolamento de tais imóveis, e, caso este viesse a ser feito, o custo também associado à anual atualização de tal relação de imóveis, haverá dúvidas que este custo, seria consideravelmente mais elevado do que a receita adicional de IMI inerente ao respetivo agravamento da taxa. Sr. Presidente da Câmara, nós não acreditamos que compensasse o desgaste. O que seria necessário para uma justa e equitativa aplicação desta medida é que o o Governo de Lisboa legislasse sobre como se deveria de forma automática ou semi-automática, eventualmente em articulação com os Serviços de Finanças, definir quais os imóveis enquadráveis neste agravamento de IMI.

Para terminar, apenas desejar ~~para~~ que de hoje a um ano aqui possamos regressar para mais vez, aprovarmos tal como hoje vamos aprovar, mais uma descida do IMI na Maia.

B
M
af.

Muito Obrigado

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA

Bloco de Esquerda
Maia

7ª Sessão extraordinária

15-12-2023

Derrama

A Lei das Finanças Locais permite aos Municípios lançar anualmente a Derrama sobre os lucros das empresas que pagam IRC, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável.

Para além de prever a taxa geral e a taxa reduzida da Derrama quanto a empresas com um volume de negócios inferior a 150.000,00 euros, Lei das Finanças Locais também possibilita a isenção de derrama, mediante certas condições que podem ser definidas pelo Município, por exemplo, com vista a atingir objetivos de desenvolvimento sustentável como a descarbonização da economia e a criação de postos de trabalho com vínculos permanentes e salários dignos.

Sucedo que o executivo municipal não tem feito uso desta possibilidade de tratamento fiscal diferenciado, que poderia ajudar a acelerar o cumprimento dos objetivos globais em matéria ambiental e fomentar a criação de mais postos de trabalho qualificados e permanentes.

Assim, o Grupo Municipal do Bloco de Esquerda concorda com o lançamento da Derrama e com as taxas que são propostas, no entanto, continuamos a defender que o executivo deve ir mais longe, contribuindo para incentivar a instalação no território municipal de atividades económicas de base tecnológica, amigas do ambiente e geradoras de emprego mais qualificado e com melhores condições de trabalho.

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda,

Sérgio Sousa

José Pedro Fernandes (em substituição)



7ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia – 15 de Dezembro de 2023

Ponto 1.3 - Lançamento da Derrama no ano de 2024 sobre o lucro tributável

Declaração

Na proposta de lançamento da derrama, para o ano de 2024, trazida a esta Assembleia, o Executivo continua a tendência de diminuição progressiva da taxa reduzida, agora para os 0,1%, a qual vai ao encontro da convicção da CDU de que é possível manter uma trajectória de desagramento da derrama para as PME como instrumento de dinamização e diversificação do tecido produtivo do concelho e animação da criação e manutenção de postos de trabalho.

Ao passo que mantém a taxa máxima de 1,5% para as empresas com volume de negócios superior a 150 mil euros, permitindo-lhe assim gerar receitas que reforcem a sua capacidade financeira para posteriormente investir em áreas que a CDU considera prioritárias como a Habitação social, a Mobilidade, a Educação, a Cultura, o Desporto, entre outras.

Apesar da descida progressiva da taxa reduzida o Município mantém volumes arrecadados que no nosso entendimento lhe permitem de forma sustentada apoiar as micro-empresas com volumes de negócio inferiores a 50 mil euros, isentando-as de qualquer taxa, tendo em conta o actual contexto económico de crise (agravamento dos preços da energia, rendas, matérias primas, entre outros).

A eleita da CDU



BA
Mad

Intervenção na Assembleia Municipal da Maia

7ª Sessão extraordinária

13. Lançamento da Derrama, no ano 2024, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), relativa ao rendimento gerado em 2023, na área geográfica do Município da Maia

As Assembleias Municipais podem, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar a isenção ou redução de taxa de derrama às empresas segundo os seguintes critérios: volume de negócios, setor de atividade e criação de emprego (n.º 22 e 23 do artigo 18º da Lei 73/2013, de 03 de setembro -Regime Financeiro das Autarquias Locais).

Relativamente ao assunto proposto a discussão, é proposta da Câmara Municipal que seja fixada a taxa de derrama nos seguintes valores:

Uma taxa de derrama de 1,5% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que ultrapasse €150.000 - (mantendo o que já vigora)

Uma taxa reduzida de derrama de 0,10% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €150.000 -

Se o atual contexto geopolítico marcado por conflitos bélicos na Europa e no Oriente criou dificuldades inesperadas e novos desafios às atividades económicas, não é menos verdade que as questões de matriz ambiental deverão, de igual forma, acompanhar todas as decisões políticas.

Irá ser na recuperação ambiental que se encontrará eco a uma economia dinâmica, sustentável e geradora de emprego estável e duradouro. O caminho faz-se caminhando, e nesse sentido, as políticas a implementar, sejam elas, gerais e/ou fiscais, devem sempre encerrar no seu espírito e nos seus motivos o alcançar, a breve trecho, de um planeta azul para que todos (animais humanos e não-humanos) dele possam usufruir de forma justa e equitativa. Certo é que, no que toca ao critério de atribuição de isenções ou na aplicação de taxas reduzidas, tem sido uma prática deste executivo socorrer-se unicamente do critério "Volume de negócios", deixando sistematicamente de fora o critério do "Setor da atividade", justamente o único que poderia ser diferenciador no contexto da sustentabilidade ambiental.

Ora, no nosso entendimento, a presente proposta, dando de novo primazia àquele primeiro critério, não diferencia as empresas verdes e sustentáveis daquelas que não o são.

Assim, considerando que o PAN assume como princípio político o não apoio fiscal às atividades económicas que atentem contra o Bem-Estar Animal, a Biosfera e os Ecossistemas, independentemente do seu volume de negócios e criação de emprego, o PAN, irá votar contra este ponto.

Maia, 15 de dezembro de 2023

Paula Costa

(Deputada Municipal -PAN)

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia,
Exmas. Senhoras Secretárias da Mesa,
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Exmas. Senhoras e Senhores Vereadores,
Exmas. Senhoras e Senhores Deputados,
Minhas senhoras e meus Senhores,

Ponto 1.3
B
ds.
M

Senhor Presidente,

Nos termos da Lei, os municípios podem lançar a Derrama, que é uma Taxa autárquica, que incide sobre a matéria coletável para efeitos de IRC, que tenham, no concelho da Maia a sua sede, estabelecimento estável ou representação local, sujeitas e não isentas de IRC. Esta taxa da derrama, é como sabemos, definida anualmente pelo Município até ao limite de 1,5 %.

O valor da receita desta e de outras taxas, é de importância relevante para financiar os projectos que contribuem para o desenvolvimento da Maia, quer na melhoria das condições de vida dos Maiatos quer na manutenção das condições atrativas para que as empresas se estabeleçam no concelho da Maia e assim contribuir para a criação de riqueza e para o aumento dos postos de trabalho no concelho.

O executivo da Câmara da Maia aprovou a derrama para o ano de 2024, com uma taxa diferenciada, ou seja, 0,1 % para as empresas cujo volume de negócios não ultrapasse os 150.000,00 Euros e de 1,5% para as restantes empresas.

Comparativamente com o ano anterior, e á semelhança dos anos anteriores, o executivo voltou a baixar a taxa em 0,1 ponto percentual, fixando deste modo a taxa em 0,1 % para as empresas com um volume de negócios até 150.000,00 Euros e manter a taxa de 1,5 % para as restantes. É um sinal claro de que o Executivo Municipal é sensível á sobrecarga fiscal a que as empresas estão sujeitas, mas também temos consciência de que dessa sobrecarga fiscal, não há um benefício direto para o Concelho da Maia, ou seja, a carga fiscal que pode sobrecarregar as empresas não é da responsabilidade da Câmara da Maia, mas sim do governo central.

Mas também sabemos que as empresas estabelecidas no Concelho da Maia, gozam de condições que em outros concelhos vizinhos não tem e essas condições disponibilizadas pelo Município custam dinheiro e é justo que as empresas colaborem nesses custos.

Sabemos como seria simpático isentar da taxa da Derrama para as microempresas ou pequenas empresas, mas no contexto actual, não seria mais do quer uma medida de impacto político, pois

como se constata o impacto económico para as empresas com um volume de negócios abaixo dos 150 Mil euros é insignificante. Senão vejamos, uma micro empresa, em que a matéria coletável seja em média 50 Mil euros, o será certamente um valor razoável, terá um custo com a Derrama de 50 Euros. É um custo inoportuno ? Quero crer que não.

Senhor Presidente e Senhores Deputados, O que penaliza as empresas e principalmente as micro e pequenas empresas é toda uma carga fiscal, dizem ser a maior de sempre, imposta pelo governo do Partido Socialista, que isso sim, tem um forte impacto económico e financeiro sobre as pequenas empresas e sobre os pequenos empresários.

Como sempre afirmamos, a Maia é uma terra que oferece às empresas que aqui se queiram estabelecer, condições logísticas ímpares e por isso as empresas, sejam grandes ou pequenas, querem desenvolver cá, os seus negócios, mas para isso é necessário que o Município tenha boas condições financeiras para poder oferecer tudo isso às empresas.

Por tudo isto, a coligação “ Maia em Primeiro “ vai votar favoravelmente a presente proposta.

Maia, 15/DEZ/2023



(Cândido Graça)

(Coligação “ Maia em Primeiro ”)



7ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia – 18 de Dezembro de 2023

Ponto 1.4. – Fixação da participação variável no IRS

DECLARAÇÃO

O PCP e a CDU têm denunciado ao longo dos anos o subfinanciamento das autarquias locais, às quais são retirados milhões de euros pelo incumprimento da Lei das Finanças locais.

Igualmente já aqui referimos e reiteramos que a chamada “devolução do IRS” é uma opção errada quer do ponto de vista da sua autonomia financeira e quer do ponto de vista social.

É uma opção errada, do ponto de vista da sua autonomia financeira , porque há uma redução de receita própria que tem como consequência a diminuição da sua capacidade de investimento e de satisfação das necessidades públicas, nomeadamente no desenvolvimento urbano sustentável, no desenvolvimento de políticas sociais, no investimento em equipamentos ou actividades desportivas, culturais, recreativos e económicos.

É uma opção errada, do ponto de vista social, pois estamos a aumentar a injustiça social, uma vez que esta medida beneficia diretamente as famílias de rendimentos mais elevados e em particular as mais ricas do município.

Podem a título de exemplo ler o artigo de opinião de Josué Caldeira, publicado, no Jornal Público no dia 16 de Novembro de 2023 a respeito da “devolução de IRS às famílias”, dando o exemplo de Lisboa no qual o Executivo liderado por Carlos Moedas irá abrir mão de 70 milhões de euros, ou seja, um 1/3 do investimento da autarquia para beneficiar os contribuintes com rendimentos mais elevados, recebendo estes em média 1205€ e os contribuintes mais pobres receberão em média 4€.

<https://www.publico.pt/2023/11/16/opiniao/opiniao/devolver-irs-familias-fraude-social-erro-greve-gestao-moedas-2070332>

Assim, coerentemente, o Grupo Municipal CDU irá votar favoravelmente a proposta do Executivo.

Disse.

BN
AR
ds

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia,
Senhoras Secretárias da Mesa,
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal
Senhoras e Senhores Vereadores
Senhoras e Senhores Deputados
Minhas senhoras e meus Senhores,



Senhor Presidente,

A fixação da participação variável da percentagem de 5% do IRS por parte da CM é um assunto que merece a reflexão de todos. Quer pela sua importância no campo das receitas do município, quer pelo impacto junto de uma parte dos Maiatos e não de todos como seria desejável.

Se por um lado estamos a decidir sobre as receitas do Município, estamos, por outro lado a decidir sobre um benefício fiscal que irá beneficiar e neste caso concreto, não todos os maiatos, mas sim e apenas uma parte dos Maiatos.

Analisando em termos de receita do Município, rapidamente concluiremos que é bem-vinda. Por outro lado, é sempre simpático e justo fazer com que todos os Maiatos possam usufruir de todos benefícios possíveis e imaginários, sejam eles fiscais ou não fiscais.

Mas é aqui que e mais uma vez, questionamos a justiça na concessão de certos benefícios, nomeadamente a devolução de parte de 5% do IRS pago por parte dos Maiatos. Será que com este benefício estamos a ajudar todos os Maiatos ? Claro que não.

Como sempre dissemos e defendemos, a percentagem dos 5%\$ do IRS pago pelos contribuintes Maiatos deve ser gerido pela Município em favor de todos os Maiatos e se possível pelos mais carenciados e não como pretende o Partido Socialista, distribuir parte desses 5% do IRS apenas por alguns Maiatos.

Como sabemos, há maiatos que por não atingirem a colecta mínima de tributação em sede de IRS, não beneficiam um cêntimo desta devolução de 5% do IRS pago.

É com base nesta constatação que a coligação “ Maia em Primeiro “ entende que a participação variável no IRS relativa aos rendimentos gerados no exercício de 2024 pelos sujeitos passivos com residência fiscal na Maia deve reverter na sua totalidade para os cofres do município.

Senhor Presidente,

A proposta apresentada pelo executivo da CM, é do nosso ponto de vista uma boa proposta, porque visa o interesse de todos os Maiatos e não só dos que mais ganham. À CM compete fazer investimentos para todos e só tendo capacidade financeira pode realizar esses investimentos.

Senhor Presidente,

A coligação Maia em Primeiro irá votar favoravelmente esta proposta, na perfeita convicção de que estamos, mais uma vez, a contribuir para o bem da Maia e dos Maiatos.

Maia, 15/DEZ/2023



(Cândido Graça)
Coligação Maia em Primeiro



7ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia – 18 de Dezembro de 2023

Ponto 1.5 - Taxa Municipal dos Direitos de Passagem - fixação do percentual a aplicar no ano de 2024

Declaração

Uma vez que o Executivo opta por manter a fixação da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem no limite máximo de 0,25%, a CDU reitera a recomendação ao Executivo feita nos anos anteriores, nomeadamente, quanto à necessidade de proceder aos investimentos para a actualização de soluções de condução de redes de comunicação.

A eleita da CDU



7ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia – 15 de Dezembro de 2023

Período da Ordem do Dia

1.6. STCP, E.I.M., S.A - Alteração de Estatutos

O PCP e a CDU sempre se manifestaram contra as tentativas de privatização da STCP, tendo sido possível, apesar dos obstáculos e resistências, garantir no processo de reversão da privatização a inclusão de uma norma estatutária que impedia que a empresa delegasse em privados a sua missão.

No entanto, o governo PS, com apoio dos presidentes de Câmara da região, procedeu à intermunicipalização desta empresa estratégica à mobilidade da Área Metropolitana do Porto, tendo o PCP e a CDU alertado para as consequências, nomeadamente para uma concentração da actividade da empresa no concelho do Porto e um peso crescente dos operadores privados na restante AMP, cuja rede passou a ser gerida pela entidade UNIR, com claro prejuízo na qualidade do serviço prestado às populações.

Alertamos igualmente quanto às consequências da intermunicipalização que atirou para as autarquias exigências de investimentos que não poderão assegurar num futuro próximo.

Para lá destes aspectos preocupantes, estamos aqui a deliberar sobre uma proposta de alteração aos estatutos que, segundo o texto justificativo, é feita e passo a citar: *“com o objetivo, no futuro, de eventual delegação dos municípios acionistas na STCP, E.I.M., S.A. de competências de fiscalização do cumprimento das regras do Código da Estrada e legislação complementar, impõe-se alterar os respetivos estatutos de modo a integrar aquela atividade”*.

Mas, sob a capa da delegação da fiscalização do trânsito na STCP, o ponto 4 do art.º 3 que impedia a entrega a privados do serviço de transportes é substituído, deixando assim de fazer constar na nova proposta a menção que a STCP e passo a citar: *“não pode subconcessionar a sua atividade principal a entidades que não sejam de direito público ou de capitais exclusivamente públicos.”*

A proposta de alteração dos estatutos também retira a referência ao mandato dos membros do conselho de administração, que “é de três anos, renovável”. Esta alteração, de alguma



Handwritten signature in blue ink.

forma poderá levantar questões como por exemplo: a tentativa de fazer associar a composição da STCP com as alterações de composição das autarquias e duração dos mandatos autárquicos”.

Apesar das falhas no serviço, essencialmente pela falta de trabalhadores, o serviço prestado pela STCP é incomparavelmente superior, do ponto de vista da frequência, da qualidade e do conforto, ao serviço prestado pelos operadores privados que operam na área metropolitana. E desde o dia 1 de Dezembro, isso ficou uma vez mais comprovado...

O que a região precisa é da STCP pública, com o seu serviço reforçado com mais autocarros e alargado aos concelhos limítrofes.

Precisa de valorizar os seus trabalhadores e a qualidade do serviço prestado aos utentes.

Assim, a CDU votará contra a proposta em apreciação.

Disse.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA



7ª Sessão extraordinária

15-12-2023

Revisão dos Estatutos da STCP

Em 2021, a gestão da STCP foi entregue aos Municípios da AMP onde opera (Maia, Porto, Vila Nova de Gaia, Matosinhos, Gondomar e Valongo).

A municipalização da STCP justificava uma alteração estatutária que tivesse mais em conta a realidade do serviço público de transporte de passageiros.

No entanto, à semelhança da anterior, a presente revisão estatutária pouco ou nada de novo vem acrescentar.

É inaceitável que os estatutos de uma empresa de serviço público de transportes prevejam órgãos sociais praticamente iguais aos de uma qualquer empresa privada que vise a obtenção de lucro.

Continua a não estar previsto nos Estatutos da STCP um órgão consultivo, como um Conselho Geral, onde tivessem assento, pelo menos, os representantes dos trabalhadores, representantes dos utentes da STCP e representantes das assembleias municipais dos 6 municípios detentores do capital social da STCP.

Os Estatutos de uma STCP que faz serviço público de transportes não podem deixar de exprimir um relacionamento próximo com os seus trabalhadores e com os destinatários finais da sua atividade, os utentes do transporte público.

Pela completa ausência de democraticidade nos Estatutos duma entidade pública de transporte de passageiros, não poderemos dar o nosso voto favorável aos Estatutos que aqui apreciamos.

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda,

Sérgio Sousa


José Pedro Fernandes (em substituição)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA



Bloco de Esquerda
Maia


7ª Sessão extraordinária


15-12-2023

Isenção da Taxa Complementar de Infraestruturas Urbanísticas e redução de 50% da Taxa Municipal de Urbanização

As Taxas Municipais de Infraestruturas Urbanísticas são uma contrapartida pela realização de novas infraestruturas em áreas de expansão urbana ou pela manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas existentes em áreas urbanas consolidadas. As infraestruturas urbanísticas que se propõe financiar constituem infraestruturas gerais, de âmbito municipal, que têm como função servir a cidade, no todo ou em parte.

A Inspeção Geral das Finanças tem vindo a constatar que as receitas arrecadas com estas taxas são claramente insuficientes.

Vários estudos indicam que a Taxa de Infraestruturas Urbanísticas representa menos de 20% dos encargos efetivos dos Municípios com as infraestruturas.

Nos últimos 5 anos, a Câmara Municipal da Maia tem proposto sucessivas isenções e reduções destas taxas. Não podemos concordar.

As isenções e descontos são um "prémio" atribuído ao poderoso setor imobiliário e um incentivo à construção de habitação unifamiliar em detrimento da habitação coletiva. Quer isto dizer que o que se promove com estes "descontos" é a construção de habitações de luxo e não a habitação acessível para aqueles que mais necessitam.

Além da correspondente perda de receita fiscal que acarreta para o Município, o executivo dá um sinal errado no que respeita ao princípio de que o espaço do domínio municipal, quando usado para benefício particular, implica uma justa compensação à comunidade.

Grupo Municipal do Bloco de Esquerda,

Sérgio Sousa

José Pedro Fernandes (em substituição)

7.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal

1.10 Aprovação do Regulamento Municipal da Biblioteca Doutor Vieira de Carvalho

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Maia, Exmas. Sras. Secretárias da Mesa, Exmas. Deputadas e Deputados, Caras Maiatas e Maiatos.

Todos nós reconhecemos que a Biblioteca Municipal da Maia é um espaço de excelência para o estudo, investigação, lazer e até para quem faz teletrabalho.

Com uma localização central e privilegiada, por se encontrar perto de bons meios de transporte público – nomeadamente o metro –, a Biblioteca Municipal é, habitualmente, procurada por muitos maiatos mas também população vizinha que se desloca até aqui para usufruir daquela que será, certamente, uma das melhores bibliotecas do Distrito.

É, por isso, evidente o papel fundamental e determinante que a Biblioteca tem no desenvolvimento cultural, na educação e na ciência. Por tal, é imprescindível que a mesma consiga dar respostas eficazes e eficientes aos desafios dos novos tempos, de forma a garantir que serve da melhor forma toda a comunidade.

Considerando que o anterior Regulamento da Biblioteca Municipal é de 2008, e que o desenvolvimento da Biblioteca acompanhou a evolução da sociedade ao nível

científico, cultural e tecnológico, mostra-se necessária a aprovação de um novo regulamento em conformidade com as alterações que entretanto foram sendo introduzidas, assegurando desta forma, por um lado, o bom funcionamento da Biblioteca Municipal e por outro, que os seus recursos são colocados de forma adequada ao serviço de toda a comunidade.

No conjunto das medidas propostas, introduzem-se novos serviços a prestar à comunidade, a clarificação da disposição das áreas funcionais e serviços prestados, do funcionamento da Biblioteca Municipal e sua relação com o público, assim como a implementação de uma cultura da responsabilização.

Destacamos, como não poderia deixar de ser – até porque trouxemos a esta Assembleia Municipal uma proposta de recomendação de alargamento do horário da Biblioteca Municipal – a alteração efetuada no que respeita ao novo artigo 6.º que remete o horário da Biblioteca para o I Anexo, podendo o mesmo ser ampliado ou reduzido por simples deliberação do Executivo Municipal.



Vemos nesta alteração uma possibilidade de alargamento efetivo do horário de alargamento da biblioteca, sobretudo nos momentos mais críticos em termos de afluência, que foram aqui oportunamente identificados quando apresentamos a nossa proposta.

Reconhecemos assim, que com este regulamento que acompanha agora a evolução da Biblioteca e dos seus serviços, o Executivo Municipal demonstra, mais uma vez, estar ao lado de todos os aqueles que se servem da nossa biblioteca para estudo, trabalho ou lazer.

Mas relembrar, até porque, Janeiro é quase amanhã e com isso, as épocas de exames também, dizer que a Bancada da Coligação Maia em Primeiro e em especial, a JSD Maia, contam com o Executivo Municipal para garantir que os nossos jovens tenham um horário de funcionamento mais alargado nestes períodos mais críticos.

Muito obrigada,

Carolina Carvalho

Coligação Maia em Primeiro





7ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia – 15 de Dezembro de 2023

Período da Ordem do Dia

1.11.Taxa Municipal Turística

À semelhança de outras cidades, a Maia, aproveitando a sua localização estratégica - proximidade - do aeroporto internacional Francisco Sá Carneiro e o crescimento turístico da região, pretende arrecadar receita para o município através da criação da Taxa Municipal Turística.

Justificando a introdução desta taxa pela necessária e justa repartição dos encargos devido ao desgaste provocado pela pressão turística e associado às normais solicitações dos residentes e trabalhadores do município nos equipamentos públicos, nas infraestruturas, na via pública e no espaço urbano em geral, bem como, de forma transversal, nos serviços públicos de apoio ao território.

Acontece que em cidades como Lisboa onde foram usados argumentos semelhantes para a implementação da taxa turística, as receitas arrecadadas e geridas por Fundos de Desenvolvimento Turístico, serviram afinal, para financiar projectos privados, através de subsídios decididos por entidades externas e que pouco ou nada contribuíram para a melhoria da satisfação dos serviços públicos prestados à população e aos turistas no que concerne à manutenção, limpeza e segurança no espaço público.

Também neste regulamento, no seu anexo 1 é mencionado em letras pequenas o Fundo para a Promoção Territorial e para o desenvolvimento de acções levadas a cabo por esta entidade. O que nos leva a questionar se o dinheiro arrecadado irá efetivamente ser aplicado nas áreas que a nota justificativa diz, ou se irá servir para financiar interesses privados que pouco ou nada contribuem para a melhoria da qualidade de vida e dos serviços dos residentes e trabalhadores do concelho.

Face ao exposto, a CDU irá abster-se na proposta em apreciação.

Disse.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA



7ª Sessão extraordinária

15-12-2023

Regulamento da Taxa Municipal Turística

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda é favorável à implementação da Taxa Turística no Município da Maia, à semelhança do que tem sido feito em vários Municípios por todo o país.

Sendo certo que o perfil do turista que pernoita no concelho e a dimensão do fenómeno não correspondem necessariamente aos do turismo de massas que existe em Municípios como Lisboa e Porto, a realidade é que também existe turismo na Maia e que, não se querendo diabolizar esta importante atividade económica, a mesma também acarreta custos acrescidos aos Municípios, desde logo no que respeita à manutenção de infraestruturas e uso de serviços (ex: arruamentos, resíduos sólidos urbanos, meio ambiente, etc.).

Uma dimensão não menos relevante é a dimensão social, em particular na área da habitação. Mais hotéis e empreendimentos turísticos podem significar menos imóveis disponíveis para habitar na cidade.

Nesse sentido, tendo em conta os resultados da análise desenvolvida pela Câmara Municipal, vertida neste documento que apreciamos, resulta evidente que a taxa de 2€ por dormida fica até um pouco abaixo do impacto financeiro desta atividade para o Município.

Ainda assim, reconhecemos que é um passo importante aplicar a taxa turística.

Inicialmente, muitos Municípios (a Maia foi um deles) resistiram em cobrar esta taxa, uns alegando que seria ilegal, outros que era prejudicial à economia.

Alguns começaram por aplicar pequenas taxas que não refletiam nem metade dos custos que teriam com o impacto do turismo nas respectivas cidades.

Felizmente, em Portugal já se ultrapassou esse debate e há hoje uma consciência coletiva mais madura sobre os impactos menos positivos da atividade turística, geradora

de muitos lucros e empregos precários de baixos salários, muito contribuindo para a gentrificação das cidades e expulsão dos seus habitantes para a periferia suburbana.

Aqui chegados, é altura de questionar qual o destino que vai ter a receita gerada pela taxa turística na Maia.

É que, ao contrário de alguns, nós não encaramos nem vemos como necessário o uso da taxa turística como um instrumento para fomentar mais o turismo.

Esta atividade já se encontra em expansão e seguramente não desejamos que aconteça à Maia o que aconteceu ao centro histórico do Porto.

A nosso ver, seria importante que a habitação social fosse uma das áreas mais contempladas pela aplicação dessa receita, complementando-se assim um investimento público que está a ser feito e que não chega para todas as carências habitacionais, que de ano para ano se vão acumulando no nosso concelho.

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda,

Sérgio Sousa

José Pedro Fernandes (em substituição)